

Aviso de
**DISPENSA
ELETRÔNICA
90015/2024**

**CONTRATANTE (UASG)160100
3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA**

OBJETO: Contratação direta para a prestação de serviço de instalação, incluindo o fornecimento integral de equipamento para abastecimento de viaturas.

Descrição do equipamento:

- **Bomba de abastecimento com filtro** (01 unidade) e acessórios inclusos, conforme especificações técnicas abaixo:
 - **Modelo:** FRA-1, similar ou superior;
 - **Tipo de tanque:** Subterrâneo;
 - **Volume do reservatório:** 80 litros;
 - **Vazão da bomba do filtro:** 4.600 litros/hora;
 - **Vazão líquida de filtração:** 4.200 litros/hora;
 - **Tipo de bomba:** Engrenagens helicoidais;
 - **Elemento filtrante:** Celulose de linter;
 - **Capacidade de retenção:** 5 a 10 micrômetros;
 - **Quantidade de papéis filtrantes:** 18 folhas;
 - **Área filtrante:** 0,45 m²;
 - **Peso aproximado:** 130 kg;
 - **Dimensões gerais:** 750 x 785 x 1170 mm;
 - **Dimensões da base:** 635 x 535 mm;
 - **Motor:** WEG 1 HP à prova de explosão, adequado para uma unidade bombeadora.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 25.000,00**

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **03/12/2024**
Até **30/09/2024** às **07:59h**

PERÍODO DE LANCES
De **30/09/2024** às **08:00h**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. SANÇÕES.....	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/ANEXOS/TERMO DE REFERÊNCIA	14



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(3ª BDA INF MTZ/1968)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº90015/2024
Processo Administrativo nº 64290.007392/2024-88**

Torna-se público que a 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) , realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. E IV da IN SEGES/ME Nº65 DE 07 DE JULHO DE 2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente Aviso de Dispensa tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação, por meio de dispensa eletrônica, de Serviços de Contratação direta para a prestação de serviço de instalação, incluindo o fornecimento integral de equipamento para abastecimento de viaturas.

Descrição do equipamento:

- **Bomba de abastecimento com filtro** (01 unidade) e acessórios inclusos, conforme especificações técnicas abaixo:
 - **Modelo:** FRA-1, similar ou superior;
 - **Tipo de tanque:** Subterrâneo;
 - **Volume do reservatório:** 80 litros;
 - **Vazão da bomba do filtro:** 4.600 litros/hora;
 - **Vazão líquida de filtragem:** 4.200 litros/hora;
 - **Tipo de bomba:** Engrenagens helicoidais;
 - **Elemento filtrante:** Celulose de linter;
 - **Capacidade de retenção:** 5 a 10 micrômetros;
 - **Quantidade de papéis filtrantes:** 18 folhas;
 - **Área filtrante:** 0,45 m²;
 - **Peso aproximado:** 130 kg;
 - **Dimensões gerais:** 750 x 785 x 1170 mm;
 - **Dimensões da base:** 635 x 535 mm;
 - **Motor:** WEG 1 HP à prova de explosão, adequado para uma unidade bombeadora.

- 1.1. A contratação será realizada conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação abrangerá um único item, conforme especificado na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UND	QNT	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Serviço de instalação, com o fornecimento integral do equipamento para abastecimento de viaturas: (01) uma bomba de abastecimento com filtro, com o fornecimento de todos os acessórios, conforme as características técnicas especificadas: modelo: FRA-1, similar ou superior. Tipo de tanque: Subterrâneo Volume do reservatório: 80 Lts Vazão da bomba do filtro: 4.600 Lts/h Vazão líquida de filtragem: 4.200 Lts/h Tipo de bomba: Engrenagens helicoidais Elemento filtrante: Celulose de linter Capacidade de retenção: 5 a 10 Quantidade de papéis filtrantes: 18 folhas Área filtrante: 0,45 m ² Peso aproximado: 130 Kg Dimensões: 750x785x1170mm Dimensões da base: 635x535 Motor WEG 1 HP à prova de explosão Adequado para 1 unidade bombeadora.	22632	Und	1	R\$ 25.000,00	Rua Visconde de Mauá s/n-Centro - Cristalina -GO-cep 73850-00- Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada	30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de recebimento da NOTA DE EMPENHO, via e-mail.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ,DFD(Documento de Formalização da Demanda) ,Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).

3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$1,00 (um real)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme tabela no termo de referência de forma ajustada ao lance ofertado
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
 - 5.6.3. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*
 - 5.6.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado mediante a recebimento de nota de empenho
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O local de entrega será no endereço do comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada Rua Visconde de Mauá s/n SETOR MILITAR -Cristalina-GO -CEP 73580.00-3ª Brigada de Infantaria Motorizada/ Setor ALMOXARIFADO, telefone 61 3612-9024 e-mail: almox3bda@gmail.com;

A entrega do material deverá ser realizada de forma integral e deverá ser entregue diretamente ao Almojarifado, de 2ª a 5ª feira das 08h as 11:30h as 16:30h ou as 6ª feiras das 08h às 11:30h.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

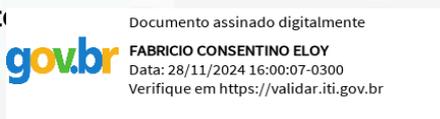
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. **ANEXO I – ETP**

9.13.2. **ANEXO II - Termo de Referência;**

9.13.3. **ANEXOS –Orçamento**



FABRÍCIO CONSENTINO ELOY – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 3ª Brigada de infantaria Mecanizada

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.2.3 *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente

(LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 05%(cinco) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- 3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade;

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima na prestação dos serviços.

4.2.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.3 apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia.

4.5 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.5.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa,

respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

- 4.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 4.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 4.5.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 4.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 4.5.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 4.5.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Termo de Referência 20/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2024	160100-COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_MEX/GO	GABRIEL COSTA RIBEIRO	28/11/2024 14:15 (v 6.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64290.007306/2024-37

1. Definição do objeto

1.1. contratação de serviço e instalação da bomba de combustível com fornecimento do material no Pelotão de Manutenção e Transporte do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, conforme tabela abaixo, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSEV	UNID FORN	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação, com o fornecimento integral do equipamento para abastecimento de viaturas: (01) uma bomba de abastecimento com filtro, com o fornecimento de todos os acessórios, conforme as características técnicas especificadas: modelo: FRA-1, similar ou superior. Tipo de tanque: Subterrâneo Volume do reservatório: 80 Lts Vazão da bomba do filtro: 4.600 Lts/h Vazão líquida de filtragem: 4.200 Lts/h Tipo de bomba: Engrenagens helicoidais Elemento filtrante: Celulose de linter Capacidade de retenção: 5 a 10 Quantidade de papéis filtrantes: 18 folhas Área filtrante: 0,45 m² Peso aproximado: 130 Kg Dimensões: 750x785x1170mm Dimensões da base: 635x535 Motor WEG 1 HP à prova de explosão Adequado para 1 unidade bombeadora.	22632	Serviço	R\$ 25.000,00	01	R\$ 25.000,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente contratação visa atender a demanda de serviço de substituição do sistema elétrico e tubulação com fornecimento de material, que precisam ser adquiridos, a fim de possibilitar a realização de serviços de manutenção, para abastecer as viaturas da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, para cumprir a demanda de missões, se constituindo em uma atividade imprescindível e essencial para continuidade no cumprimento das missões.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, por ser facultativa no exercício de 2023, de acordo com o Decreto nº 67.689, 03/05/2023, que regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública direta e autárquica, em Disposição Transitória, artigo único: "A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades do Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos termos deste decreto."

3. Descrição da solução

3.1. A solução completa é substituição dos materiais citados para o abastecimento das viaturas pertencentes ao Exército Brasileiro do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada e OMDS apoiadas, de forma única, a fim de possibilitar a continuação dos serviços realizados pelo Pelotão de Manutenção e Transporte, visando a condição de emprego das viaturas.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Para presente aquisição não foram constatados impactos ambientais dada a natureza do objeto. Não se aplicam questões relativas a logística reversa. Não serão considerados os custos indiretos relacionados a impactos ambientais no cômputo de menor dispêndio para a administração, tendo em vista a natureza do objeto e a modalidade de contratação direta.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na aquisição em questão não será adotada a premissa de indicação de marca, prevista no do Art. 41, Inciso I, da Lei 14.133, de 2021. Serão aceitas marcas que atendam as especificações pormenorizadas no item 1 do presente Termo.

4.3. Na aquisição em questão é facultada a vistoria técnica da contratada.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá garantia da contratação de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias** corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

5.1.2. A entrega do material ocorrerá totalmente às expensas da contratada, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga dos materiais no local indicados pelo recebedor.

5.1.3. O fornecimento deverá ocorrer em dia útil, no período das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 ou, excepcionalmente, conforme combinado entre o requisitante e o fornecedor mediante registro formal.

5.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de Entrega

5.2. O local de entrega será no Almoxarifado do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, Cristalina - GO Av. Visconde de Mauá, S/Nr - Bairro Centro - CEP.: 73.850-000.

5.2.1. No transporte até o local de entrega, o material deverá ser acondicionado adequadamente, de acordo com as normas vigentes.

Validade

5.3. O prazo de validade dos bens fornecidos deverá ser igual ou superior a dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, a partir da data de entrega do item. O descumprimento da entrega nessas condições sujeita à Contratada a aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e demais instrumentos de contratação.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4.1. Perdendo os materiais suas características ou se deteriorando e estando eles dentro do prazo de garantia ou tempo de vida útil, assim como em condições normais de armazenamento, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal do contratante, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Para tanto, ficará por conta e ônus do contratado todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano

de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) requisitante, ou por responsável por este indicado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022 c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A1]

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, ou seja, de uma só vez.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for afilial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.12. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13. Microempreendedor Individual - MEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, 8.15. Sociedade simples acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios de tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.26.1 Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.000,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme custos unitários apostos na tabela de definição do objeto.

10. Adequação orçamentária

10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160100;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171397;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.39

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL COSTA RIBEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 14:15:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - WhatsApp Image 2024-11-28 at 11.16.39.jpeg (133.9 KB)
- Anexo II - WhatsApp Image 2024-11-28 at 11.16.40.jpeg (138.71 KB)
- Anexo III - WhatsApp Image 2024-11-28 at 11.16.40 (3).jpeg (147.48 KB)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
128/2024	160100	Concluída	GABRIEL COSTA RIBEIRO

Título: bomba de combustível

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 25.702,2533

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
22985 - Instalação / manutenção - bombas hidráulicas / combustível	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 573,0410%
R\$ 90,0000	R\$ 25.702,2533	R\$ 1.300,0000	Desvio Padrão: 147.284,4483
			Maior Preço: R\$ 980.000,0000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.000,0000	22/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38017706000132024	22/11/2024	2	Manutenção em duas bombas d'aguas e no quadro de energia elétrico

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380177	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LUCIANA SAVERNINI DO NASCIMENTO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Sorocaba	Avenida Doutor Antônio de Souza Netto	18087210	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.500,0000	22/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38017706000132024	22/11/2024	1	Manutenção em duas bombas d'aguas e no quadro de energia elétrico

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380177	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LUCIANA SAVERNINI DO NASCIMENTO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Sorocaba	Avenida Doutor Antônio de Souza Netto	18087210	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 13.209,0000	18/11/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

78100006901302024

18/11/2024

1

Objeto: DN-80: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e Bombas Centrifugas situadas no Edifício Almirante Tamandaré (EdAT), fornecendo peças, insumos, equipamentos, e itens necessários para a respectiva operação.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

781000

SISPP

Dispensa

Fornecedor

Z M BOMBAS ELETRO HIDRAULICA LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.406,6600	04/11/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12001606001112024

04/11/2024

1

Contratação de serviços de instalação da Motobomba BCS-365 3CV TRIF 220V e a Curva Flangeada BCS-365 de esgoto

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

120016

SISPP

Dispensa

Fornecedor

CONSERVADORA CDB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - bombas hidráulicas / combustível e serviço de Instalação da Motobomba Submersível e da Curva Flangeada.

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

SP/São José dos Campos

Rua Granja s/n

12228901

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.344,0000	24/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10211606000152024	24/10/2024	1	Serviço de Instalação / Montagem - Bomba de Água

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102116	SISPP	Dispensa

Fornecedor
MGN MANUTENCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Ribeirão Preto	Avenida Bandeirantes 3900	14049900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 555,0000	14/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16046306000222024	14/10/2024	1	Manutenção de bombahidráulica, revisão completa, troca derolamentos e mancal,troca da bobina e eixo do motor.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160463	SISPP	Dispensa

Fornecedor
53.425.572 THAYARA THAIS GOMES CARDOSO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Avenida Soldado Passarinho	13070115	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.289,0000	06/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20006206000322024	06/10/2024	1	Prestação de serviço de conserto de bomba de água na PTM de Santa Maria/RS.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200062	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ELETROTECNICA CAMILLO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível Prestação de serviço de conserto da bomba de água na PTM de Santa Maria/RS.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Maria	Alameda Buenos Aires	97050545	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 840,0000	04/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92537305901182024	04/10/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para o os Tudo Aqui, sendo TUDO AQUI CENTRO e TUDO AQUI JI-PARANÁ a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, atendendo as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925373	SISPP	Pregão

Fornecedor
FREEDOM ASSESSORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva, com REBOBINAGEM e correção de problemas no funcionamento (W22 PLUS)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 540,0000	04/10/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92537305901182024

04/10/2024

15

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para o os Tudo Aqui, sendo TUDO AQUI CENTRO e TUDO AQUI JI-PARANÁ a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, atendendo as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FREEDOM ASSESSORIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva, com TROCA DE ROTORES e correção de problemas no funcionamento (W22 PLUS)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 490,0000	04/10/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92537305901182024

04/10/2024

14

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para o os Tudo Aqui, sendo TUDO AQUI CENTRO e TUDO AQUI JI-PARANÁ a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, atendendo as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FREEDOM ASSESSORIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva, com TROCA DE SELOS MECÂNICOS e correção de problemas no funcionamento (W22 PLUS)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 490,0000	04/10/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92537305901182024

04/10/2024

13

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para o os Tudo Aqui, sendo TUDO AQUI CENTRO e TUDO AQUI JI-PARANÁ a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, atendendo as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FREEDOM ASSESSORIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva, com TROCA DE ROLAMENTO e correção de problemas no funcionamento (W22 PLUS)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	04/10/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92537305901182024

04/10/2024

12

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para o os Tudo Aqui, sendo TUDO AQUI CENTRO e TUDO AQUI JI-PARANÁ a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, atendendo as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva, com REBOBINAGEM e correção de problemas no funcionamento (BOMBA SUBMERSIVEL BCS 220 TRIFÁSICA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 800,0000	04/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92537305901182024	04/10/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para o os Tudo Aqui, sendo TUDO AQUI CENTRO e TUDO AQUI JI-PARANÁ a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, atendendo as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925373	SISPP	Pregão

Fornecedor

HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva, com TROCA DE ROTORES e correção de problemas no funcionamento (BOMBA SUBMERSIVEL BCS 220 TRIFÁSICA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 600,0000	04/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92537305901182024	04/10/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para o os Tudo Aqui, sendo TUDO AQUI CENTRO e TUDO AQUI JI-PARANÁ a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, atendendo as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925373	SISPP	Pregão

Fornecedor

HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva, com TROCA DE SELOS MECÂNICOS e correção de problemas no funcionamento (BOMBA SUBMERSIVEL BCS 220 TRIFÁSICA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 380,0000	04/10/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92537305901182024

04/10/2024

9

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para o os Tudo Aqui, sendo TUDO AQUI CENTRO e TUDO AQUI JI-PARANÁ a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, atendendo as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

925373

SISPP

Pregão

Fornecedor

HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva, com TROCA DE ROLAMENTO e correção de problemas no funcionamento (BOMBA SUBMERSIVEL BCS 220 TRIFÁSICA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1580,0000	04/10/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92537305901182024

04/10/2024

8

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para o os Tudo Aqui, sendo TUDO AQUI CENTRO e TUDO AQUI JI-PARANÁ a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, atendendo as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

925373

SISPP

Pregão

Fornecedor

HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva, com REBOBINAGEM e correção de problemas no funcionamento (8 C 21R 2* 7 CV TRIF60HZ 4V)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	04/10/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92537305901182024

04/10/2024

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para o os Tudo Aqui, sendo TUDO AQUI CENTRO e TUDO AQUI JI-PARANÁ a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, atendendo as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

925373

SISPP

Pregão

Fornecedor

HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva, com TROCA DE ROTORES e correção de problemas no funcionamento (8 C 21R 2* 7 CV TRIF60HZ 4V)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 700,0000	04/10/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92537305901182024

04/10/2024

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para o os Tudo Aqui, sendo TUDO AQUI CENTRO e TUDO AQUI JI-PARANÁ a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, atendendo as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

925373

SISPP

Pregão

Fornecedor

HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva, com TROCA DE SELOS MECÂNICOS e correção de problemas no funcionamento (8 C 21R 2* 7 CV TRIF60HZ 4V)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 900,0000	04/10/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92537305901182024

04/10/2024

5

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para o os Tudo Aqui, sendo TUDO AQUI CENTRO e TUDO AQUI JI-PARANÁ a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, atendendo as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

925373

SISPP

Pregão

Fornecedor

HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva, com TROCA DE ROLAMENTO e correção de problemas no funcionamento (8 C 21R 2° 7 CV TRIF60HZ 4V)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	04/10/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92537305901182024

04/10/2024

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para o os Tudo Aqui, sendo TUDO AQUI CENTRO e TUDO AQUI JI-PARANÁ a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, atendendo as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

925373

SISPP

Pregão

Fornecedor

HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva, com TROCA DE ROTORES e correção de problemasno funcionamento (W22 PLUS)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	04/10/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92537305901182024

04/10/2024

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para o os Tudo Aqui, sendo TUDO AQUI CENTRO e TUDO AQUI JI-PARANÁ a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, atendendo as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

925373

SISPP

Pregão

Fornecedor

HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva, com TROCA DE ROTORES e correção de problemas no funcionamento (W22 PLUS)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 600,0000	04/10/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92537305901182024

04/10/2024

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para o os Tudo Aqui, sendo TUDO AQUI CENTRO e TUDO AQUI JI-PARANÁ a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, atendendo as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

925373

SISPP

Pregão

Fornecedor

HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva, com TROCA DE SELOS MECÂNICOS e correção de problemas no funcionamento (W22 PLUS)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 550,0000	04/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92537305901182024	04/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para o os Tudo Aqui, sendo TUDO AQUI CENTRO e TUDO AQUI JI-PARANÁ a pedido da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, atendendo as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925373	SISPP	Pregão

Fornecedor

HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva, com TROCA DE ROLAMENTO e correção de problemas no funcionamento (W22 PLUS)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.300,0000	02/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306306009652024	02/10/2024	2	serviço de manutenção e calibração em prensa hidráulica de ensaios mecânicos, para o Laboratório de Engenharia Civil do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil da UFPa.As despesas deverão ser deduzidas do Recurso PROAP /CAPES.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Dispensa

Fornecedor

41.635.754 RODOLPHO LAEL MAIA ALFAIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - bombas hidráulicas / combustível Instalação / manutenção - bombas hidráulicas / combustível

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua Augusto Corrêa s/n	66075900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.300,0000	22/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15306306008472024

22/09/2024

2

Aquisição de serviço de manutenção e calibração em prensa hidráulica de ensaios mecânicos, para o Laboratório de Engenharia Civil do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil da UFPa

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

153063

SISPP

Dispensa

Fornecedor

41.635.754 RODOLPHO LAEL MAIA ALFAIA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - bombas hidráulicas / combustível Instalação / manutenção - bombas hidráulicas / combustível Manutenção de Bomba hidráulica.

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

PA/Belém

Rua Augusto Corrêa s/n

66075900

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 90,0000	19/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98039605900042024

19/09/2024

11

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas e poços artesianos, conforme as necessidades da municipalidade e de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

980396

SISRP

Pregão

Fornecedor

PEDRO GUIDA NETO

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Limpeza final do local

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras. gov.br	80	UNIDADE	R\$ 800,0000	19/09/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98039605900042024

19/09/2024

10

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas e poços artesianos, conforme as necessidades da municipalidade e de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Esfera

Municipal

UASG

980396

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PEDRO GUIDA NETO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

O serviço consiste no teste final do sistema de bombeamento até o reservatório elevado - caixa d'água - verificando vazamento ou possíveis deteriorações, com escavação e verificação da tubulação

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras. gov.br	80	UNIDADE	R\$ 120,0000	19/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98039605900042024

19/09/2024

9

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas e poços artesianos, conforme as necessidades da municipalidade e de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Esfera

Municipal

UASG

980396

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PEDRO GUIDA NETO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Aplicação de solução clorada para desinfecção do poço tubular, eliminando a proliferação de bactérias

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras. gov.br	80	UNIDADE	R\$ 1.050,0000	19/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98039605900042024

19/09/2024

8

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas e poços artesianos, conforme as necessidades da municipalidade e de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Esfera

Municipal

UASG

980396

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PEDRO GUIDA NETO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Bombeamento contínuo do poço tubular com compressor com duração mínima de 10 horas, objetivando a produção de água limpa com a remoção dos resíduos

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras. gov.br	80	UNIDADE	R\$ 360,0000	19/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98039605900042024

19/09/2024

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas e poços artesianos, conforme as necessidades da municipalidade e de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Esfera

Municipal

UASG

980396

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PEDRO GUIDA NETO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

limpeza através de bombeamento e turbilhamento do poço tubular profundo com compressor (250LBS) com produtos biodegradáveis, objetivando remover as partículas sólidas, crostas de argila e/ou cristalino, óxido de ferro que se encontrem aderidos nas paredes de poço, podendo obstruir a entrada de água e alterando a vazão do poço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 350,0000	19/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98039605900042024	19/09/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas e poços artesianos, conforme as necessidades da municipalidade e de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980396	SISRP	Pregão

Fornecedor
PEDRO GUIDA NETO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Medição do Nível estático e dinâmico e profundidade do poço tubular profundo antes do início dos serviços

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 350,0000	19/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98039605900042024	19/09/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas e poços artesianos, conforme as necessidades da municipalidade e de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980396	SISRP	Pregão

Fornecedor
PEDRO GUIDA NETO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Exame e verificação de pormenorizada do estado de conservação da tubulação, incrustações, estado das roscas e luvas, cabos elétricos e suas condições de uso e/ou necessidade de substituição.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 700,0000	19/09/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98039605900042024

19/09/2024

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas e poços artesianos, conforme as necessidades da municipalidade e de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Esfera

Municipal

UASG

980396

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PEDRO GUIDA NETO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Manutenção com mão de obra especializada por técnicos, utilizando ferramenta com tripé, gerador e compressor

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 650,0000	19/09/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98039605900042024

19/09/2024

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas e poços artesianos, conforme as necessidades da municipalidade e de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Esfera

Municipal

UASG

980396

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PEDRO GUIDA NETO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Retirada e colocação do grupo submersível - bomba submersa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 350,0000	19/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98039605900042024

19/09/2024

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas e poços artesianos, conforme as necessidades da municipalidade e de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Esfera

Municipal

UASG

980396

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PEDRO GUIDA NETO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Montagem do equipamento de acordo com a profundidade de cada poço tubular, com montagem da torre de manutenção desmontável

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	19/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98039605900042024

19/09/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas e poços artesianos, conforme as necessidades da municipalidade e de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Esfera

Municipal

UASG

980396

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PEDRO GUIDA NETO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Mobilização e Desmobilização dos equipamentos até o local - com tripé

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 980.000,0000	12/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
91084705901202024	12/09/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de locação de bombas submersíveis para drenagem de galerias/canais, nas Usinas Angra 1 e Angra 2, da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAAA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	910847	SISPP	Pregão

Fornecedor
NOVA TENCO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Conforme CLAUSULA 3ª ESCOPO DOS SERVIÇOS - da Seção IV Minuta do Contrato do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i38	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.500,0000	08/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8030406000062024	08/09/2024	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA DE AGUA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	80304	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ROSANA AKEMI MARCILIO 32780784890

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Caraguatatuba	Avenida Alagoas	11665160	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 4.889,9000	03/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

76570006900972024

03/09/2024

1

Objeto: Contratação de serviço de manutenção da bomba do Ar Condicionado Chiller da Policlínica Naval de Niterói, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

765700

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FALCAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Desmontagem e rebobinamento do motor elétrico, usinagem das tampas do motor, usinagem do eixo, troca de rolamentos, troca do selo mecânico, montagem da bomba e pintura

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.000,0000	29/08/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79518006000552024

29/08/2024

1

Contratação EMERGENCIAL de serviços para instalação elétrica e hidráulica, com fornecimento de insumos, de uma moto-bomba modelo 50cv trifásica.

Esfera

Federal

UASG

795180

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

16.759.611 EVANDRO GONCALVES DA CRUZ

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível Catser 22985: Serviço de instalação elétrica e hidráulica de 1 (uma) unidade de moto-bomba modelo 50cv trifásico, fornecimento de peças e insumos necessários para seu funcionamento.

Locais de Entrega

UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

Logradouro

Estrada Quilombo

CEP

21911016

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 2.550,0000	28/08/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98004405900202024

28/08/2024

14

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição E Instalação De Bombas Submersa, Motobombas E Painel Soft Para Atender As Necessidades Do Setor De Água Vinculado A Secretaria Municipal De Obras Viação E Infraestrutura Semovi,

Esfera

Municipal

UASG

980044

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MISAE A. DE SIQUEIRA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviços de instalação motorbomba elétrico monoestagio, potencia de 1cv, fase- monofásica, voltagem 110/220v

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 4.130,0000	28/08/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98004405900202024

28/08/2024

12

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição E Instalação De Bombas Submersa, Motobombas E Painel Soft Para Atender As Necessidades Do Setor De Água Vinculado A Secretaria Municipal De Obras Viação E Infraestrutura Semovi,

Esfera

Municipal

UASG

980044

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MISAE A. DE SIQUEIRA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de instalação de bomba submersa de 3cv para poço de 150 mts com painel, potencia 3cv, fase monofásica, voltagem 230v.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 4.800,0000	28/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98004405900202024	28/08/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição E Instalação De Bombas Submersa, Motobombas E Painel Soft Para Atender As Necessidades Do Setor De Água Vinculado A Secretaria Municipal De Obras Viação E Infraestrutura Semovi,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980044	SISRP	Pregão

Fornecedor
MISAEL A. DE SIQUEIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de instalação de bomba submersa de 5 cv para poço de 150 mts monofásico 220va, em aço inox com rosca com painel.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 4.790,0000	28/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98004405900202024	28/08/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição E Instalação De Bombas Submersa, Motobombas E Painel Soft Para Atender As Necessidades Do Setor De Água Vinculado A Secretaria Municipal De Obras Viação E Infraestrutura Semovi,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980044	SISRP	Pregão

Fornecedor
DS MULT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de instalação de bomba submersa MBP 4R8PB-23 450/22 TR CPDT de 7 cv

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R\$ 5.000,0000	28/08/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98004405900202024

28/08/2024

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De PreçoPara Futura E Eventual Aquisição E Instalação De Bombas Submersa, Motobombas E Painel Soft Para Atender As Necessidades Do Setor De Água Vinculado A Secretaria Municipal De Obras Viação EInfraestrutura Semovi,

Esfera

Municipal

UASG

980044

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MISAEL A. DE SIQUEIRA

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Editais
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Serviço de instalação de Bomba Submersa MB R20A-11 600/011/2238 de 11 cv com bombeador de inox, fase trifásica, voltagem 220V.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R\$ 7.700,0000	28/08/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98004405900202024

28/08/2024

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De PreçoPara Futura E Eventual Aquisição E Instalação De Bombas Submersa, Motobombas E Painel Soft Para Atender As Necessidades Do Setor De Água Vinculado A Secretaria Municipal De Obras Viação EInfraestrutura Semovi,

Esfera

Municipal

UASG

980044

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MISAEL A. DE SIQUEIRA

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Editais
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Serviço de instalação de Bomba Submersa MB SSI30-27 S600/035/2238 de 35 cv com bombeador de inox, fase trifásica, voltagem 220V.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 7.700,0000	28/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98004405900202024	28/08/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição E Instalação De Bombas Submersa, Motobombas E Painel Soft Para Atender As Necessidades Do Setor De Água Vinculado A Secretaria Municipal De Obras Viação E Infraestrutura Semovi,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980044	SISRP	Pregão

Fornecedor
MISAEL A. DE SIQUEIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de instalação de Bomba Submersa MB SSI30-27 S600/035/2238 de 35 cv com bombeador de inox, fase trifásica, voltagem 220V.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	23/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78480005900052024	23/08/2024	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de limpeza de caixas d água, cisternas e poços; manutenção preventiva e corretiva de bombas de transferência, bombas submersas e bomba lavadora de alta pressão, pois tais serviços visam melhorar a qualidade e a distribuição de água tratada e adequada para o consumo a todo o Complexo Naval

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	784800	SISRP	Pregão

Fornecedor
CORDEL AUTOMACAO & SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	6	UNIDADE	R\$ 5.033,3300	23/08/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

78480005900052024

23/08/2024

14

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de limpeza de caixas d água, cisternas e poços; manutenção preventiva e corretiva de bombas de transferência, bombas submersas e bomba lavadora de alta pressão, pois tais serviços visam melhorar a qualidade e a distribuição de água tratada e adequada para o consumo a todo oComplexo Naval

Esfera

Federal

UASG

784800

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CORDEL AUTOMACAO & SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	8	UNIDADE	R\$ 4.900,0000	23/08/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

78480005900052024

23/08/2024

13

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de limpeza de caixas d água, cisternas e poços; manutenção preventiva e corretiva de bombas de transferência, bombas submersas e bomba lavadora de alta pressão, pois tais serviços visam melhorar a qualidade e a distribuição de água tratada e adequada para o consumo a todo oComplexo Naval

Esfera

Federal

UASG

784800

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CORDEL AUTOMACAO & SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/11/2024 11:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Estudo Técnico Preliminar 16/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64290.007306/2024-37

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de serviço e instalação da bomba de combustível com fornecimento do material no Pelotão de Manutenção e Transporte do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, conforme tabela abaixo, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 Os bens objeto e serviço desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência supracitado neste processo.

2.3 A presente contratação visa atender a demanda de serviço de substituição do sistema elétrico e tubulação com fornecimento de material, que precisam ser adquiridos, a fim de possibilitar a realização de serviços de manutenção, para abastecer as viaturas da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, para cumprir a demanda de missões, se constituindo em uma atividade imprescindível e essencial para continuidade no cumprimento das missões.

2.4. Os quantitativos foram levantados pelos representantes do Pelotão de Manutenção e Transporte desta Grande Unidade, com base no material empregado, levando-se em conta a demanda e os dados atuais.

2.5 Ademais, o objeto da contratação **não** está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, por ser facultativa no exercício de 2023, de acordo com o Decreto nº 67.689, 03/05/2023, que regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública direta e autárquica, em Disposição Transitória, artigo único: "A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades do Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos termos deste decreto."

2.6 Finalmente, por considerar, conforme avaliação da administração, que tal aquisição encontra amparo na Legalidade, por não contrariar nenhuma lei ou dispositivo legal; na Moralidade, haja vista que a natureza do item não fere nenhum princípio ético de nossa sociedade; na Impessoalidade, pois foi realizada ampla pesquisa de preços em sítios diversos, e também por ter sido realizada pesquisa em pregões vigentes, na época; na Eficiência, uma vez que o recurso será aplicado na busca da qualidade do material; e na Publicidade, pois tal procedimento será publicado; foi autorizado o prosseguimento do processo;

2.7 O presente objeto é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento da Fiscalização Administrativa, voltados à infraestrutura desta Organização Militar, conforme objetivo estratégico do Plano de Gestão da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, no que tange ao Objetivo Estratégico Nr 03: FORTALECER A COESÃO INTERNA E INTEGRAÇÃO COM A SOCIEDADE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Setor de Material	Gabriel Costa Ribeiro - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Conforme Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 As especificações descritas, o detalhamento dos Bens de consumo e serviço, as características, os requisitos, o valor estimado, foram regularmente determinados por empresas competentes e a contratação regulamentada no âmbito da União Federal pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021. Nesse mesmo sentido, o art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, também prevê a utilização da Dispensa de Licitação na forma Eletrônica para valores inferiores a R\$ 50.000,00 nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na modalidade dispensa, ou seja, é possível por meio da Dispensa de Licitação as aquisições de bens e contratações de serviços comuns, combinado com o Art. 75 da **Lei nº 14.133/2021**, e com as disposições contidas nos incisos II.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação.

6.2 O endereço de entrega é na Rua Visconde de Mauá, S/nº, Centro, Cristalina – GO, CEP 73850-000.

6.3 A entrega será realizada no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, no "horário das 08:00hs às 16:30hs, de segunda à quinta feira e na sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs;

6.4 A contratada deverá disponibilizar número de telefone móvel e e-mail de seu preposto, de forma que possibilite contato imediato com o Requisitante responsável, sempre que necessário, inclusive em dias não úteis, em horários diversos, em casos de situações de emergência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos foram levantados pelos representantes do Pelotão de Manutenção e Transporte desta Grande Unidade, com base no material empregado, levando-se em conta a demanda e os dados atuais.

7.2 A presente contratação visa atender a demanda de materiais de consumo para limpeza e manutenção de piscina, que precisam ser constantemente adquiridos, a fim de possibilitar a realização de serviços de manutenção, para manter as piscinas do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, em boas condições de uso, operação e segurança, se constituindo em uma atividade imprescindível e essencial para continuidade das atividades e de serviços, a fim de garantir a a qualidade da água e seu perfeito funcionamento, resguardando a coisa pública e a saúde dos usuários.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.000,00

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da solução não se aplica, devido à inconveniência de realização de contratações menores, com o objetivo de aproveitar o ganho de escala decorrente de a licitação atender às necessidades das organizações militares da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 O órgão contratante não possui processo licitatório próprio vigente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Ademais, o objeto da contratação **não** está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, por ser facultativa no exercício de 2023, de acordo com o Decreto nº 67.689, 03/05/2023, que regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública direta e autárquica, em Disposição Transitória, artigo único: "A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades do Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos termos deste decreto."

11.2 Finalmente, por considerar, conforme avaliação da administração, que tal aquisição encontra amparo na Legalidade, por não contrariar nenhuma lei ou dispositivo legal; na Moralidade, haja vista que a natureza do item não feria nenhum princípio ético de nossa sociedade; na Impessoalidade, pois foi realizada ampla pesquisa de preços em sítios diversos, e também por ter sido realizada pesquisa em pregões vigentes, na época; na Eficiência, uma vez que o recurso será aplicado na busca da qualidade do material; e na Publicidade, pois tal procedimento será publicado; foi autorizado o prosseguimento do processo;

11.3. O presente objeto de divulgação institucional é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento da Fiscalização Administrativa, voltados à infraestrutura desta Organização Militar, conforme objetivo estratégico do Plano de Gestão da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, no que tange ao Objetivo Estratégico Nr 03: FORTALECER A COESÃO INTERNA E INTEGRAÇÃO COM A SOCIEDADE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A presente contratação visa atender a demanda de serviço de substituição do sistema elétrico e tubulação com fornecimento de material, que precisam ser adquiridos, a fim de possibilitar a realização de serviços de manutenção, para abastecer as viaturas da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, para cumprir a demanda de missões, se constituindo em uma atividade imprescindível e essencial para continuidade no comprimento das missões.

12.2 O presente objeto de divulgação institucional é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento da Fiscalização Administrativa, voltados à infraestrutura desta Organização Militar, conforme objetivo estratégico do Plano de Gestão da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, no que tange ao Objetivo Estratégico Nr 01: AMPLIAR A CAPACIDADE OPERACIONAL DA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizado a Dispensa Eletrônica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O descarte de materiais inservíveis serão conforme o plano de gestão ambiental da GU, conforme os métodos de logística reversa adotados no âmbito do Exército Brasileiro.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL COSTA RIBEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 17:56:50.